



PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI 4.095/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONOU** a seguinte

LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº. 4.095/2017, de 17 de março de 2017, passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominada **Rua PASTOR TEOPOMPO BISPO DA SILVA**, a atual **Rua 16**, localizada no bairro Setiba, neste Município."

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº. 4.095/2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.095/2017 de 17 de março de 2017.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2019.

Fernanda Mazzelli Almeida Maio
Vereadora



Câmara Municipal de Guarapari **Legislatura 2017-2020**

Justificativa

A alteração na lei de nº 4.095/2017, faz-se necessária, pois o nome antigo da via está incorreto, sendo assim, ao invés de “Rua 16 de fevereiro”, é “Rua 16”.

Ao ser entregue no setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Guarapari, foi observado o erro na nomenclatura anterior da via, e corrigido neste projeto de lei.

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715
Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva,149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27)3261-1414